



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 157/2019, de 10 de setembro de 2019 e do Decreto 111, de 10/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 25 de agosto de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
PREFEITA MUNICIPAL

Rafael Nascimento da Silva
Secretário de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 171/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ART. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir desta data, em decorrência de falecimento, o Sr. **MARCOS PACHES DE LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.665.700-9 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 008.652.371-66, do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 067/2009, de 08 de janeiro de 2009.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 26 de agosto de 2022**

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 172/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

*Decreta Luto Oficial pelo falecimento do
Servidor Municipal Sr. Marcos Paches de
Lima*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. MARCOS PACHES DE LIMA, que exerceu
com honradez o cargo de Operador de Máquinas Pesadas no Município de
Tamarana, no período de 2009 a 2022;

CONSIDERANDO que é dever desta Municipalidade prestar suas homenagens à
família enlutada

DECRETA :

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, pelo motivo do falecimento
do Sr. MARCOS PACHES DE LIMA, ocorrido na data de hoje, 26/08/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na
presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 26 de agosto de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 223/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário de Educação, Cultura e Esportes, Sr. **RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula 888124, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.709.076-2/PR e do CPF sob o nº 068.513.909-30 - (3) – três - **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Fórum Nacional de Dirigentes Municipais de Educação e do III Congresso Um Novo Tempo na Educação, entre os dias 30/08 e 02/09/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 26 de agosto de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 224/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **ALFREDO ALVES BESSA NETO**, matrícula 40589, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.317.357-2/PR e do CPF sob o nº 042.329.779-10 - (1/2) – meia - DIÁRIA - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para viagem à cidade de **Cianorte - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, levar Secretários, Diretores e demais representantes para participarem de curso do Tribunal de Contas, referente à Prestação de Contas Anual, no dia 30/08/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 26 de agosto de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br